



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
ESTADO DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 65/74

Que autoriza a alienação de bens móveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, APROVA:

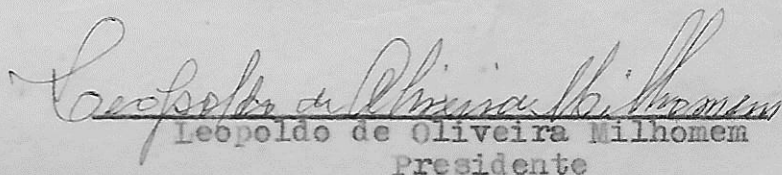
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a alienação do Basculante Ford diesel, modelo 1967 e da sucata do Trator Ultrak, de propriedade do Município.

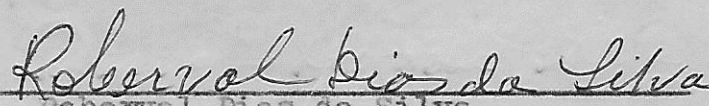
Parágrafo único - O produto da venda se destina na aquisição de um Jeep Utilitário.

Art. 2º - A alienação acima referida realizar-se-á por concorrência pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, // revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 06 DE JUNHO DE 1974.


Leopoldo de Oliveira Milhomem
Presidente


Roberval Dias da Silva